

LEI Nº 3.881
DE 31 DE AGOSTO DE 2021

(Projeto de Lei nº 24/2021 – Autor: Vereador Adilson dos Santos Junior)

ALTERA O INCISO IV, DO PARÁGRAFO 4º, DO ARTIGO 4º DA LEI Nº 3.265, DE 12 DE MAIO DE 2016, QUE INSTITUI O CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO DE SANTOS E CONSOLIDA A LEGISLAÇÃO EXISTENTE SOBRE O ASSUNTO.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 17 de agosto de 2021 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI Nº 3.881

Art. 1º Fica alterado o inciso IV do parágrafo 4º, do artigo 4º da Lei nº 3.265, de 12 de maio de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º [...]

§ 4º [...]

IV – no dia 04 de abril:

- a) o Dia da Luta Contra os Maus Tratos aos Animais;**
- b) o Dia do Rádio Santista.”**



GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 31 de agosto de 2021.

ROGÉRIO SANTOS

Prefeito Municipal

Registrada no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 31 de agosto de 2021.

RODRIGO SALES

Chefe do Departamento